



Parecer Técnico N°21/2023
Estudo de Verificação de
Sustentabilidade
Econômico-Financeira

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE – JATAIZINHO

JUNHO/2023



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Luiz Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor-Executivo

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO	4
3.	DESPESAS.....	4
4.	DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO.....	5
4.1	Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI	5
1.1	Resultado da CI.....	6
5.	Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	8
6.1.	Tarifa Vigente.....	8
6.2.	Proposta tarifária.....	9
7.	Impacto tarifário	10
8.	Conclusão	12

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo da atualização monetária em relação às tarifas de água, esgoto e de outros preços públicos cobrados pelas autarquias e departamentos regulados pelo Órgão regulador- ORCISPAR. Este pode acontecer a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês posterior ao mês utilizado como base para cálculo de revisão e/ou reajuste tarifário de água, de esgoto e dos outros preços públicos, conforme previsto na Resolução nº 038, de 2022, do CIPAR.

2. ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO

O último aumento se deu por meio do Decreto nº 209/2021 em junho de 2021, essa instituiu uma nova tabela de cobrança para o município de Jataizinho. Dessa forma, para fazer as análises e para encontrar o índice resultante da Cesta de Índices – CI, foi utilizado o período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

3. DESPESAS

Ao analisar as despesas médias foi constatado que as despesas equivaleram, na média, ao valor de R\$ 299.660,69. As despesas correntes estão classificadas em vencimentos e vantagens, no valor médio de R\$ 152.635,80 (representando 50,93%), as outras despesas correntes, que contempla demais custos administrativos no valor médio de R\$ 140.236,11 (representando 46,79%) e por fim os investimentos realizados no período no valor médio de 3.774,50 (representando 1,25%) conforme a tabela a seguir.

Tabela 1: Média das despesas no período

DESPESAS	VALOR MÉDIO	%
Vencimentos e vantagens	R\$ 152.635,80	50,94%
Outras Despesas Correntes	R\$ 140.236,11	47,81%
Equipamentos e material permanente	R\$ 3.774,50	1,25%
TOTAL	R\$ 299.660,69	100%

4. DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO

4.1 Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou reajuste tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE \quad (1)$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento

MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + OIR * INCC / 100$$

(
(2)

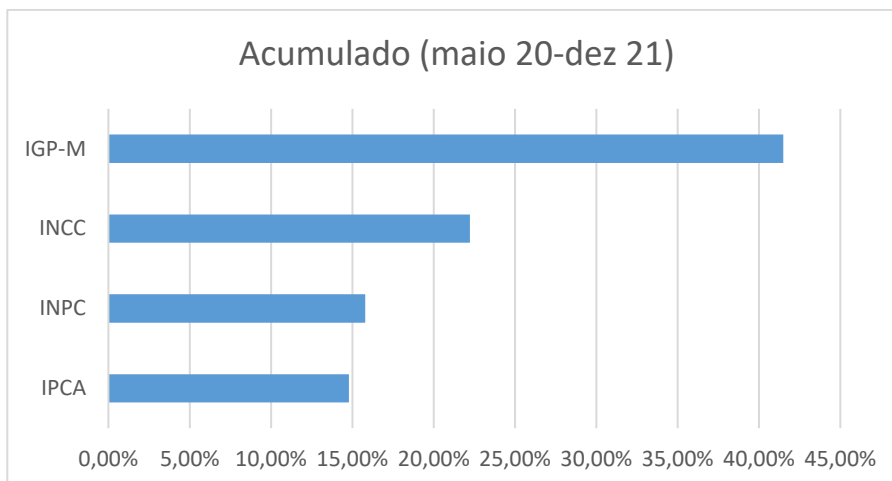
As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;
 j : Período presente
 $j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário
 $j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

1.1 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados nos meses 20 meses, que são os meses imediatamente posterior ao último reajuste aplicado, (maio/2020 a dezembro/2021). Sendo os índices considerados: Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA).



Além disso, na tabela abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 50,94 % em relação ao total do custo incorrido, as despesas administrativas, somando com custos com material e equipamento permanente representam 47,81% do montante total e por fim as obras e instalações do período de referência foram de 3.774,50, que representam apenas 1,25% do custo incorrido no período.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar as tarifas de água, de esgoto e dos outros preços públicos foi no montante de 15,39%.

Tabela 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (maio 20-dez 21)	Fonte
IPCA	14,78%	IBGE
INPC	15,80%	IBGE
INCC	22,23%	FGV
IGP-M	41,49%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio (dez/2021 a nov/2022)	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 152.635,80	50,94%
Energia Elétrica (IRT)	0	
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ -	

Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 143.280,40	47,81%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ 3.744,50	1,25%
Total	R\$ 299.660,69	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		15,39%

5. Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta mantém o modelo atual praticado pela autarquia, alterando apenas os valores com aplicação com índice de reajuste. O modelo atual é composto por cobrança de tarifa mínima nas primeiras faixas de consumo, sendo: até 10m³ para a categoria residencial, e com mínimo de 5m³ para comercial, industrial e poderes públicos, depois dessas faixas, começa a cobrança do volume micromedido. E é cobrado uma proporção de 60% em relação ao valor micromedido de água como tarifa de esgoto. É importante ressaltar que atualmente, no anexo tarifário, a tarifa da categoria residencial social consta zeradas.

Dessa forma, a estrutura tarifária proposta propõe a aplicação linear do índice de reajuste tarifária periódica.

A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação propõe o anexo tarifário, demonstrado na tabela 7.

6.1. Tarifa Vigente

O SAAE estabelece a tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários. São consideradas quatro categorias de consumo, Residencial, Comercial, Industrial e Poderes Públicos.

Tabela 6: Estrutura tarifária vigente no SAAE/Jataizinho

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³		TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICS R\$/M³	
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL/INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R\$/M³
Até 10m³	32,43	Até 5m³	32,43
11 a 20	5,5	6 a 10	8,69
21 a 30	6,91	>10	8,69
31 a 40	8,31		
41 a 50	9,69		
>50	11,08		
Ofício N°15/2023 será cobrado uma razão de 60% da tarifa de água correspondente ao consumo verificado do mês (tarifa de esgoto)			

6.2. Proposta tarifária

A proposta mantém o modelo de cobrança baseado na tarifa mínima, aplicando o Índice de reajuste de forma linear em todas as categorias e faixas vigentes.

Tabela 7: Estrutura tarifária proposta no SAAE/Jataizinho

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³		TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICS R\$/M³	
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL/INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R\$/M³
Até 10m³	37,42	Até 5m³	37,420977
11 a 20	6,35	6 a 10	10,027391
21 a 30	7,97	>10	10,027391
31 a 40	9,59		
41 a 50	11,18		
>50	12,79		
Ofício N°15/2023 será cobrado uma razão de 60% da tarifa de água correspondente ao consumo verificado do mês (tarifa de esgoto)			

7. Impacto tarifário

Na Tabela 8 abaixo, podemos avaliar o impacto tarifário médio aos usuários da categoria residencial devido sua maior representatividade, considerando as faixas de consumo e o reajuste tarifário proposto.

Tabela 8: Impacto tarifário SAAE/Jataizinho- Categoria Residencial

CATEGORIA RESIDENCIAL						
m³ consumido	Valor Pago				Diferença	
	Antes		Depois			
0	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
1	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
2	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
3	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
4	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
5	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
6	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
7	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
8	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
9	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
10	R\$	51,89	R\$	59,87	R\$	7,98
11	R\$	60,69	R\$	70,03	R\$	9,34
12	R\$	69,49	R\$	80,19	R\$	10,70
13	R\$	78,29	R\$	90,35	R\$	12,06
14	R\$	87,09	R\$	100,51	R\$	13,42
15	R\$	95,89	R\$	110,67	R\$	14,78
16	R\$	104,69	R\$	120,83	R\$	16,14
17	R\$	113,49	R\$	130,99	R\$	17,50
18	R\$	122,29	R\$	141,15	R\$	18,86
19	R\$	131,09	R\$	151,31	R\$	20,22
20	R\$	139,89	R\$	161,47	R\$	21,58
21	R\$	150,94	R\$	174,22	R\$	23,28
22	R\$	162,00	R\$	186,98	R\$	24,98
23	R\$	173,06	R\$	199,73	R\$	26,67
24	R\$	184,11	R\$	212,48	R\$	28,37
25	R\$	195,17	R\$	225,23	R\$	30,06
26	R\$	206,22	R\$	237,98	R\$	31,76
27	R\$	217,28	R\$	250,74	R\$	33,46
28	R\$	228,34	R\$	263,49	R\$	35,15
29	R\$	239,39	R\$	276,24	R\$	36,85
30	R\$	250,45	R\$	288,99	R\$	38,54
31	R\$	263,74	R\$	304,34	R\$	40,59

32	R\$	277,04	R\$	319,68	R\$	42,64
33	R\$	290,34	R\$	335,02	R\$	44,69
34	R\$	303,63	R\$	350,37	R\$	46,74
35	R\$	316,93	R\$	365,71	R\$	48,78
36	R\$	330,22	R\$	381,06	R\$	50,83
37	R\$	343,52	R\$	396,40	R\$	52,88
38	R\$	356,82	R\$	411,74	R\$	54,93
39	R\$	370,11	R\$	427,09	R\$	56,98
40	R\$	383,41	R\$	442,43	R\$	59,02
41	R\$	398,91	R\$	460,32	R\$	61,41
42	R\$	414,42	R\$	478,21	R\$	63,79
43	R\$	429,92	R\$	496,10	R\$	66,18
44	R\$	445,42	R\$	513,98	R\$	68,56
45	R\$	460,93	R\$	531,87	R\$	70,94
46	R\$	476,43	R\$	549,76	R\$	73,33
47	R\$	491,94	R\$	567,65	R\$	75,71
48	R\$	507,44	R\$	585,54	R\$	78,10
49	R\$	522,94	R\$	603,42	R\$	80,48
50	R\$	538,45	R\$	621,31	R\$	82,86
51	R\$	556,18	R\$	641,78	R\$	85,60
52	R\$	573,90	R\$	662,24	R\$	88,34
53	R\$	591,63	R\$	682,70	R\$	91,07
54	R\$	609,36	R\$	703,17	R\$	93,81
55	R\$	627,09	R\$	723,63	R\$	96,54
56	R\$	644,82	R\$	744,10	R\$	99,28
57	R\$	662,54	R\$	764,56	R\$	102,02
58	R\$	680,27	R\$	785,02	R\$	104,75
59	R\$	698,00	R\$	805,49	R\$	107,49
60	R\$	715,73	R\$	825,95	R\$	110,22

8. Conclusão

Dessa forma, com base na solicitação do SAAE de Jataizinho e considerando o cálculo do índice da “cesta de índices” encontrado por meio das análises feitas nesta nota técnica, e considerando a Resolução nº 038, de 2022, o índice inflacionário encontrado é o de 15,39% sendo este utilizado para a atualização inflacionária das tarifas de água, esgoto. Isso também ocorrerá para a tabela de outros preços públicos.

Maringá, 26 de junho de 2023.

Luísa Vieira Almeida
Consultora em Economia
Economista

Jefferson Lauer Valendorf
Contador
ORCISPAR

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador-Geral
ORCISPAR

Valter Luiz Bossa
Diretor-Executivo
ORCISPAR
